



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N°: 31/2026

**Altera a Lei n° 3.868, de 27 de abril de 2026, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova:

Art. 1º A Ementa da Lei n° 3.868, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Concede o Título de Cidadania São-joanense ao Sr. Vladimír Vokurka, de Nepomuk, Cidade-irmã de São João Nepomuceno na República Tcheca”.*

Art. 2º O Artigo 1º da Lei n° 3.868, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania São-joanense ao Sr. Vladimír Vokurka”.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 30 de abril de 2026.

**EDISON DE SOUZA SILVA**

Secretário  
Vereador - MDB

**ANA PAULA CALLEGARO DA SILVA**

Vice-presidente  
Vereadora - MDB





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

**LEONARDO DE OLIVEIRA DUTRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador - PRD

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a correção de erro material verificado na redação da Lei nº 3.868, de 27 de abril de 2026, que concedeu o Título de Cidadania São-joanense ao homenageado vinculado à cidade-irmã de Nepomuk, na República Tcheca.

Após a publicação da referida norma, constatou-se que o nome do homenageado foi grafado de forma incorreta.

A presente proposição, portanto, não altera o mérito do ato legislativo nem modifica a vontade soberana do Plenário, limitando-se exclusivamente à retificação formal da identificação do homenageado, a fim de assegurar a exatidão do texto legal, a segurança jurídica e a fidelidade histórica do registro legislativo.

A correção de erro material em ato normativo é medida necessária para preservar a integridade da legislação municipal e evitar eventuais inconsistências documentais, especialmente em se tratando de honraria oficial concedida por esta Casa Legislativa.

Dessa forma, por se tratar de mera adequação formal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de sua aprovação.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 30 de abril de 2026.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS**

**EDISON DE SOUZA SILVA**

Secretário  
Vereador - MDB

**ANA PAULA CALLEGARO DA SILVA**

Vice-presidente  
Vereadora - MDB

**LEONARDO DE OLIVEIRA DUTRA**

Presidente da Câmara Municipal  
Vereador - PRD

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos  
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015  
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

